

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA  
– ICISMEP**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2024**, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, no Município de Contagem - MG, CEP: 32.150-240, Fone (31) 2532-0301, e-mail licitacao@belmicro.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.052.559/0001-03, Inscrição Estadual n.º 062868423.00-00, neste ato representado por seu procurador Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, inscrito no CPF sob o nº 933.808.876-68 e portador da Carteira de Identidade nº 5.509.096, expedida pela SSP/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 06 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Florestal**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Florestal** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
06	<b>APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL – 12.000 BTUS</b> - Características gerais: aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; controle remoto sem fio incluso; condensador com serpentina em cobre; compressor rotativo 220V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório gás ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação vigente.; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.	07

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Florestal**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 05 de junho de 2025.

Taís S. A. Andrade  
**ICISMEP**

Ana Carolina de Souza Almeida  
**ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretoria de Compras, Contratações e Logística**  
**ICISMEP**